



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 091, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

cria cargos na Lei Complementar Nº 007/2002 - TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Cria 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional, com formação no atendimento de Intervenção Precoce principalmente para os casos de crianças com ADNPM (Atrasos no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e com TEA (Transtorno do Espectro Autista), no QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, do art. 17 da Lei Complementar nº 007/2002 – Categoria Funcional dos Técnicos de Nível Superior.

Art. 2º Cria 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, com formação no atendimento de Intervenção Precoce principalmente para os casos de crianças com ADNPM (Atrasos no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e com TEA (Transtorno do Espectro Autista), no QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, do art. 17 da Lei Complementar nº 007/2002 – CATEGORIA FUNCIONAL dos Agentes Administrativos Auxiliares.

Art. 3º Acrescenta no Anexo I, conforme o artigo 9º da Lei Complementar nº. 007/2002, as atribuições do cargo de Terapeuta Ocupacional, com formação no atendimento de Intervenção Precoce principalmente para os casos de crianças com ADNPM (Atrasos no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

(Art. 9º)

I – GRUPO DOS CARGOS TÉCNICOS – GC TEC.01

1 – Categoria Funcional: Técnico de Nível Superior

Padrão de Vencimento: Nível VIII

Descrição Sintética das Atribuições: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução especializada, planejamento, orientação, coordenação e supervisão de estudos, pesquisas, análises e projetos nas áreas de administração, advocacia, arquitetura, assistência social, contabilidade, economia, enfermagem, engenharia, estimuladora essencial ou precoce, farmacêutica, fonoaudiologia, informática, médica, nutrição, psicologia, psicopedagogia, odontologia e terapia ocupacional.

Área: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições Típicas:

- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

- Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Atender a crianças portadoras de necessidades educativas especiais, visando a prevenção, detecção e reabilitação, segundo pautas evolutivas na sua execução grupal ou individual, levando em conta o conjunto de aspectos afetivos, intelectuais e sociais decorrentes da interação do indivíduo com o ambiente.
- Atender crianças consideradas de alto risco com ou sem atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, crianças com desvio das funções parentais materna/paterna.
- Considerar a manutenção da saúde da criança, preocupando-se pela integração e unidade biopsíquica, levando em conta a harmonia com seu meio sócio-cultural (cuidados maternos, alimentação e higiene).
- Considerar os estímulos ambientais possibilitando o desenvolvimento global como cidadão.
- Diagnosticar retardo maturativo com problemas que afetem a constituição da criança sob o ponto de vista emocional ou mental.
- Fazer o planejamento terapêutico ou preventivo das seções de acordo com evolução neuropsicomotora e a patologia.
- Fazer anamnese com os pais ou responsáveis pelo paciente com história de vista pregressa e atual do paciente.
- Formação de vínculo do terapeuta com familiares e paciente e entre o paciente e familiares.
- Estimular e favorecer o desenvolvimento das fases ou estágios, visando sempre as condições intrínsecas e extrínsecas para aprendizagem.
- Conhecer as etapas do desenvolvimento infantil sob abordagem de diversos autores;
- Desenvolver a consciência crítica e realista da criança para o mundo.
- Implantação de grupos de pais para orientação e informação à família do paciente de modo a envolvê-la e valorizá-la como participante ativo no processo de reabilitação.
- Propiciar experiências que as leve a acreditar na possibilidade de desenvolvimento visando a um ambiente estimulador que permita a liberdade de criação, comunicação, socialização e assimilação, formando, assim, um cidadão responsável que integrar-se-á individual e socialmente.
- Preparar, planejar e executar estratégias para conduzi-lo ao desenvolvimento mental e sócio-político assumindo, assim, sua condição de cidadão.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Forma de Recrutamento: concurso público de provas ou de provas e títulos.

Qualificações Essenciais para o Recrutamento:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: curso superior com diploma em Terapia Ocupacional, com formação no atendimento de Intervenção Precoce principalmente para os casos de crianças com ADNPM (Atrasos no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Habilitação legal para o exercício da profissão: registro Conselho de Classe.

Outras: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Art. 4º Acrescenta no Anexo I, conforme o artigo 9º da Lei Complementar nº. 007/2002, as atribuições do cargo de Fonoaudiólogo, com formação no atendimento de Intervenção Precoce principalmente para os casos de crianças com ADNPM (Atrasos no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e com TEA (Transtorno do Espectro Autista).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS (Art. 9º)

I – GRUPO DOS CARGOS TÉCNICOS – GCTEC.01

1 – Categoria Funcional: Técnico de Nível Superior

Padrão de Vencimento: Nível VIII

Descrição Sintética das Atribuições: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução especializada, planejamento, orientação, coordenação e supervisão de estudos, pesquisas, análises e projetos nas áreas de administração, advocacia, arquitetura, assistência social, contabilidade, economia, enfermagem, engenharia, estimuladora essencial ou precoce, farmacêutica, fonoaudiologia, informática, médica, nutrição, psicologia, psicopedagogia, odontologia e terapia ocupacional.

Área: FONOAUDIÓLOGO - INTERVENÇÃO PRECOCE

Atribuições Típicas:

- Ensinar exercícios específicos, como movimentos com a língua e com as bochechas, para aperfeiçoar a fala de crianças que fazem uso de aparelhos ortodônticos e de pessoas que apresentam alterações na fala, como a troca ou a omissão de fonemas.
- Usar técnicas como a correção da postura, o treinamento do controle de entrada e saída de ar nos pulmões e a interpretação de textos em voz alta, para aperfeiçoar a imitação e a expressão da voz em crianças e adultos.
- Desenvolver a capacidade de comunicação em pacientes surdos-mudos ou nos que apresentam outros distúrbios de origem neurológica e psíquica, como a gagueira e a afasia, perda da capacidade de compreensão da palavra escrita ou falada, estimulando a percepção da vibração dos sons e como produzi-los através de métodos específicos.
- Orientar os professores quanto a melhor utilização da voz, volume e pronúncia das palavras, para ensinar crianças em fase de alfabetização ou alunos que apresentem problemas na fala, na audição ou na capacidade de aprendizado.
- Aperfeiçoar a fala em pacientes que sofreram cirurgias de retirada da laringe prejudicada por alguma doença, como o câncer, fazendo uso de aparelhos para ensinar técnicas de entrada e saída de ar pela boca.
- Aplicar exames audiométricos em crianças, adultos e profissionais que atuam em ambientes barulhentos, a fim de detectar possíveis problemas auditivos para encaminhamento ao otorrinolaringologista.
- Orientar e informar as famílias dos pacientes, a fim de envolvê-los no processo de reabilitação.
- Realizar relatório periódico sobre a evolução dos pacientes.
- Participar dos grupos de gestantes para orientar sobre amamentação e hábitos orais inadequados do bebê.
- Participar dos grupos de envelhecimento ativo com o objetivo de orientar ações que favoreçam a comunicação oral e habilidades cognitivas, auditivas e vocais.
- Participar de grupos e/ou desenvolver ações que favoreçam o desenvolvimento infantil, no que diz respeito às suas áreas de atuação.
- Orientar agentes comunitários de saúde, para coletar dados referentes à comunicação dos usuários e detecção de sinais indicadores de alterações da comunicação humana.
- Desenvolver atividades de promoção à saúde e de comunicação, por meio da abordagem de temas como saúde materno infantil, desenvolvimento infantil, saúde auditiva, saúde mental, saúde vocal e saúde do idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

- Realizar visitas domiciliares, para elencar fatores ambientais e familiares que possam gerar alterações na comunicação humana.
- Realizar atividades em instituições educacionais.
- Participar das entidades representativas da população (conselho gestor, popular).
- Realizar com a equipe campanhas de aleitamento materno, saúde auditiva, saúde vocal, envelhecimento ativo, comunicação humana etc.
- Realizar outras atividades correlatas.

Forma de Recrutamento: concurso público de provas ou de provas e títulos.

Qualificações Essenciais para o Recrutamento:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: curso superior com diploma em Fonoaudiologia, com formação no atendimento de Intervenção Precoce, principalmente para os casos de crianças com ADNPM (Atrasos no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Habilitação legal para o exercício da profissão: registro no Conselho de Classe.

Outras: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 05 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudio Henrique Ribeiro Hernandez
Chefe de Gabinete